



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

Ofício Circular N°215/2020-Pres-FFP

Teresina, 09 de novembro de 2020

Aos senhores presidentes dos clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2020.

CONSIDERANDO, que o Regulamento Específico do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2020, aprovado pelo Conselho Técnico dos Clubes Filiados à Federação de Futebol do Piauí, realizado no dia 29 de outubro de 2019 com previsão de início da competição no dia 17 de janeiro de 2020 e término no dia 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, que em virtude da deflagração da pandemia do COVID-19 em todo o planeta, o Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2020 foi paralisado na data de 15 de março de 2020, após o jogo das equipes 04 DE JULHO x PICOS;

CONSIDERANDO, que seguindo as orientações das diretrizes da CBF para a retomada das Competições regionais, esta Federação de Futebol do Piauí realizou reuniões remotas (lives) com os presidentes de clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2020;

CONSIDERANDO por fim, os termos aprovados de forma unânime na Reunião do Conselho Arbitral para a Retomada do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2020, realizada no dia 20 de julho de 2020, na qual os participantes se comprometeram a cumpri-los fielmente;

RESOLVE que o Protocolo de Retomada da competição seguirá o que consta do Regulamento da Competição e os itens abaixo relacionados aprovados:

1 - Cada equipe poderá inscrever o máximo de até 40 atletas, podendo estas serem realizadas até o dia 30 de novembro do ano em curso;



**FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ**

2 – Os clubes ficarão isentos do pagamento das taxas de registro de atletas na FFP e CBF, exceto as taxas de transferências interestaduais;

3 – A FFP pagará diárias e deslocamento do Delegado e Arbitragem, exceto quadro móvel (gandulas, maqueiros, porteiros, etc.);

4 – Todas as partidas deverão ser realizadas com portões fechados, sem a presença de público. A presença, no interior do estádio, de profissionais envolvidos nos jogos, ficará condicionada ao credenciamento prévio, junto à FFP, seguindo as diretrizes da CBF;

5 – Durante a partida, cada equipe poderá efetuar até 5 (cinco) substituições em 3 atos, exceto o intervalo do primeiro para o segundo tempo da partida, que não será contabilizado como ato;

6 – Os atletas que neste ano de 2020, já se inscreveram em algum clube nesta competição, não poderão atuar por outro clube na mesma competição;

7 – Cada equipe poderá credenciar o máximo de 23 atletas, 6 membros da comissão técnica, 1 chefe de delegação, 2 roupeiros, 3 dirigentes, 2 analistas de desempenho, 2 membros de comunicação e 3 seguranças.

Robert Brown Carçará da Silva
Presidente da Federação de Futebol do Piauí